



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2017

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 no orçamento de 2018, e no PPA 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito Especial por anulação de dotação, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Luis Carlos Sturmer – Justiça e Redação

Relator: Eli Stefanello – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar o Município a incluir elemento de despesa no Orçamento 2018 e no PPA 2018-2021 e a abertura de crédito especial por anulação de dotação.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria entendemos que a constante adequação do orçamento e seus elementos de despesa é medida que se impõe, ainda por se tratar e inclusão de elemento específico para despesas com indenizações e restituições o que melhora o controle e a fiscalização das despesas públicas.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 008** de 05 de fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS STURMER
Relator CJR

ELI STEFANELLO
Relator CEFO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 008 de 05 de fevereiro de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 06 de fevereiro de 2018.

ELI STEFANELLO – PP

Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO

JOSÉ HELENO MILHOME – PP

Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC

Vice-Presidente CJR

ODAIR PASETTI – PSL

Vice-Presidente CEFO

LUIS CARLOS STURMER – PSDB

Membro CJR